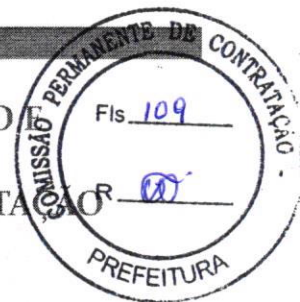




PARECER TÉCNICO

Geancarlo Silva Balieiro, agente de contratação nomeado pelo decreto nº 044/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 30.807.771/0001-56, para “**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR HENRY FREITAS PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DE 151 ANOS DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**”, pelo valor global de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

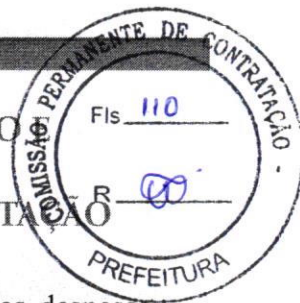
1 – DO OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR HENRY FREITAS PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DE 151 ANOS DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.**”

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: Suprir as necessidades do Município de São Miguel do Guamá, mas especificamente a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, pois considerando a importância cultural, econômica de eventos desta proporção à população guamaense onde a Prefeitura Municipal juntamente a com referida Secretaria promoverão o 151º Aniversário da Cidade de São Miguel do Guamá.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para a contratação é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). A Secretaria responsável apresentou Notas Fiscais dos Municípios de Barcarena e Santana do Araguaia, demonstrando os valores dos Shows do Thiago Costa com os valores de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) e R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) a fim de constatar a vantagem da contratação. O Setor de Licitação, realizou uma pesquisa no Tribunal de Contas do Município referente as Apresentações do artista nos Municípios de Barcarena e Santana do Araguaia com os valores de contratos que foram anexados ao processo a fim de comprovar que o preço é compatível com a proposta apresentada pela empresa.

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 30.807.771/0001-56, uma vez que apresentou a proposta necessária às necessidades da Administração.

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.



5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Atividade Programática: 27 811 1006 2.108 – Operacionalização da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.99 outros serviços de terceiro - Pj

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Miguel do Guamá – PA, 24 de Outubro de 2024

Geancarlo Silva Balieiro
Agente de Contratação
Decreto Nº 044/2023